



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 139, DE 25 DE MAIO DE 2007

**DISCIPLINA A FORMA DE RECOLHIMENTO DO
IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO DE QUALQUER
NATUREZA - ISSQN.**

O Prefeito do Município de Juara, Oscar Martins Bezerra, no exercício da competência que se refere à Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no §1º do art. 264 da Lei Complementar nº 23 de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade do disposto no §1º do art. 264 da Lei Complementar Municipal nº 23 de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, os profissionais autônomos, em geral, estão sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, anualmente, conforme Tabela III, da referida Lei Complementar.

Art. 2º. O Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a que se refere o artigo anterior poderá ser efetuado em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 20 de cada mês, respectivamente.

Art. 3º. Para efeito do recolhimento do referido tributo, a Secretaria Municipal de Finanças expedirá a cada contribuinte cadastrado, mediante entrega por mala direta ou outra via que melhor aconselhar, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 4º. O contribuinte, Profissional Autônomo, que não tenha recebido, por qualquer motivo, em seu endereço cadastrado, o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido para recolhimento do imposto fixo anual, poderá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Niterói, 500 - Centro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2007.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

Lucia Maristone
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.